AO EXPEDIENTE DO DIA
28 de 04 de 2010
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado João Gonçalves

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
02
Projeto de lei
nº 1710/10
Vilmária do R.

PROJETO DE LEI Nº 1.710 **/2010**
AUTOR: Deputado João Gonçalves.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO A SÉRGIO LUIZ FLASH.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO ao Doutor SÉRGIO LUIZ FLACH, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 26 de abril de 2010.

JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual – PSDB

APROVADO EM UNICO TURNO
EM 19 / 05 / 2010

Excelentíssimo Deputado Arthur Cunha Lima
Presidente da Assembleia Legislativa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Estado da Paraíba
03
P. Lei N: 1.716/10

ESTADO DA PARAÍBA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado João Gonçalves

JUSTIFICATIVA

SÉRGIO LUIZ FLACH, esse brasileiro de Santa Catarina, nascido em Florianópolis, veio à Paraíba com propósitos profissionais. Aqui, dirigiu a AMBEV.Em contato comunitários, sentiu a necessidade de socorrer os menos favorecidos. E foi na comunidade MUMBABA, nessa Capital, que concentrou seu trabalho humano-solidário. E de que forma o fez? – Há seis anos tem ajudado com cestas natalinas; reformas de casas humildes; presentes às crianças a patrocínio de festas infantis a para adultos.

Isso eleva a moral e traz dignidade para aqueles que são alcançados. Esse bem social reflete a índole de pessoa voltada para a virtude de solidariedade cristã. Quase sempre vem à nossa Capital, juntando-se à comunidade carente, sentindo seus problemas e ouvindo a todos. É um gesto de renúncia. Como se não bastasse ainda faz doações em material que resulta em formação de mão de obra, a exemplo de máquinas de costura, através do Centro Comunitário Anjos Urbanos - uma ONG, e hoje grupo de mulheres tiram seu próprio sustento.

O que fez o Estado, se não o reconhecimento traduzido no acolhimento da pessoa de SÉRGIO FLACH, tomando-o como filho para tornar-se irmão de todos nós da terra tabajarina. Com muito júbilo, sou apenas um mensageiro de vontade do paraibano e de todos os Senhores Deputados e Senhoras Deputadas desta Corte Legiferante, neste pleito de concessão de Cidadania Paraibana, a quem faz por este Estado, esquivando-se de qualquer interesse pessoal.

Que a decisão desta Casa de Epitácio Pessoa, seja dada ao conhecimento do agraciado, na Rua das Tibiras-226-bairro Jurerê-Florianópolis-SC CEP: 88033-479.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 26 de abril de 2010.

JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual – PSDB

Excelentíssimo Deputado Arthur Cunha Lima

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"

Assembléia Legislativa da Paraíba
PL
1710/10
Departamento das Comissões
05

PROJETO DE LEI Nº 1.710/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PARAIBANO AO SENHOR SERGIO LUIZ FLACH.

AUTOR: DEP. JOÃO GONÇALVES

RELATOR: DEP. BRANCO MENDES

PARECER 1666/10

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.710/2010**, de iniciativa do **Deputado João Gonçalves**, que "Concede Título de Cidadão Paraibano a Sérgio Luiz Flach".

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de abril de 2010.

Instrução em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

Assembléia Legislativa da Paraíba
PL
1710/10
Departamento das Comissões
06

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise tem a pretensão de conceder o "Título de Cidadão Paraibano" ao Senhor Sérgio Luiz Flach, nascido em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, vindo à Paraíba para dirigir a AMBEV. Ao constatar a realidade das comunidades mais carentes do nosso Estado, sentiu a necessidade de socorrer os menos favorecidos. Foi na comunidade MUMBABA, nessa Capital, que concentrou seu trabalho humano-solitário doando gêneros alimentícios, ajudando reformas de casas humildes, e doando presentes às crianças. Estes gestos de bondade o torna digno desta homenagem.

A iniciativa parlamentar para a propositura está fulcrada na Resolução n° 315, de 20 de agosto de 1969, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de agosto de 1969, inexistindo, portanto, óbice de ordem legal, para regular tramitação da proposta.

No mérito, compreendo justa e merecida à homenagem.

Nestas circunstancias, opino, pela **juridicidade** do Projeto de Lei n° 1.710/2010, na sua forma original.

É o voto

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2010.

Dep. Romero Rodrigues
Relator

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"

Assembléia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões
PL 1710/10
07

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em convergência com o Voto do Senhor Relator, opina pela juridicidade do **Projeto de Lei n° 1.710/2010**, na sua forma original.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2010.

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

DEP. GERVÁSIO MAIA
Vice-Presidente

DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro/Relator

DEP. ARNALDO MONTEIRO
Membro

DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

APROVADO
EM 18/05/10
PRESIDENTE

APROVADO O PARECER EM ÚNICA DISCUSSÃO NA SESSÃO:

DO DIA: 19/05/2010

1° SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 980/2010

João Pessoa, 19 ***de maio de 2010.***

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.710/2010 do Deputado João Gonçalves que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao ***Dr. Sérgio Luiz Flach****".*

Atenciosamente,

RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 980/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.710/2010
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Sérgio Luiz Flach.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Dr. Sérgio Luiz Flach,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 19 de maio de 2010.

RICARDO MARCELO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. ____ sob o nº 1.710/10
Em 27/04/2010
Pl Wilma Maria do Rego
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 28/04/2010
Pl Mafuse
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 28/04/2010.
Pl Mafuse
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 29/04/2010
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2010
Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em ____/____/2010.
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Bruno Mendes
Em 11/05/2010
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____/____/2010
Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2010
Parecer_____
Em ____/____/
Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em _____/_____/2010.

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em _____/_____/2010.